



Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o nº 386

Em 23 / 4 / 10

Servidor - Matrícula

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

MENSAGEM DE VETO PARCIAL

MENSAGEM Nº 15, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do art. 43, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Domingos Martins, resolvi vetar o Parágrafo 1º do art. 2º, do Projeto de Lei nº 14/2010, aprovado por essa nobre Casa de Leis, conforme Autógrafo nº 14/2010, pelas razões a seguir expostas.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 14/2010 estabelece a obrigatoriedade de os taxistas usarem uniforme no desempenho de suas funções.

Com efeito, é inquestionável e relevante o objetivo pretendido pelo nobre autor da matéria, até porque numa cidade como a nossa que se destaca pela sua característica turística, nada mais justo que os prestadores de serviços de interesse público se apresentem de forma digna.

Cabe ressaltar, quando dos estudos da implantação do "Trem da Montanha", técnicos do SEBRAE sugeriam que as municipalidades determinassem que os motoristas de taxis se apresentassem bem vestidos, alegando que na análise que procederam para o projeto encontraram taxistas vestidos de bermuda e sandália de dedo o que de fato não é uma boa apresentação.

Entretanto, apesar de ser uma iniciativa louvável, entendo que é necessário vetar o parágrafo 1º artigo 2º, porquanto é inconstitucional, ou seja, cria despesa para o Município o que é vedado pela Constituição Federal, mantendo o projeto pelo seu objetivo.

A vista disso, repito, obrigo-me ao veto, no entanto, após estudos com a classe dos taxistas, juntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, buscaremos uma solução para ajustar todos os interesses envolvidos.

Assim, vez que devidamente justificada a impugnação, devolvo o assunto ao exame dos Senhores Membros dessa Augusta Câmara Municipal, reiterando a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Domingos Martins, 19 de abril de 2010.


WANZETE KRUGER
Prefeito Municipal